



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5887, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2995 de 24/11/2020, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.329,11 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e onze centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010605 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR	
296 12.361.0008.2043.0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
010801 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
783 08.122.0015.2071.0000 Manutenção da Assistência Social Geral	156,18
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 001 Programa de Proteção Social Especial Est	
784 08.122.0015.2071.0000 Manutenção da Assistência Social Geral	4.172,93
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 002 Programa de Proteção Social Básica Est.	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit Financeiro no valor de R\$ 4.329,11 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e onze centavos) e da anulação da seguinte dotação:

01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR	
293 12.361.0008.2043.0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental	-1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 23 de fevereiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito em Exercício

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos